



Prefeitura Municipal de Castro

Ofício nº 155/2019 – PGM

Castro, 28 de março de 2019.

Ref. Requerimento nº 11/2019 - Ofício 10 e 18/2019
Processo nº 21

Ref. Requerimento nº 57/2019 - Ofício 65, 67 e 70/2019
Processo nº 44

Exma. Sra.
MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Castro – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 105/2019

Em 29 de 03 de 2019

As 15:01 hs. Ass: *Ombuino*

Sra. Presidente,

Em atenção aos Ofícios em epígrafe referente aos Requerimentos nº 11/2019 e 57/2019, os quais questionam sobre a utilização de sala de aula pelo Projeto Social Cursinho Solidário Queremos Saber, vimos informar que nos anos anteriores autorizou o uso de uma sala no prédio conhecido como antiga escola Vicente Machado, onde ocorriam aulas do Cursinho Solidário Queremos Saber.

Porém, este ano surgiu a necessidade de se alocar diversos materiais do Teatro Bento Mossurunga, devido à obra de reforma que iniciará em breve, sendo a antiga escola Vicente Machado o local perfeito para depósito, haja vista sua proximidade física.

Além disso, serão expandidos projetos de oficinas culturais, sendo que para isso, até foi realizada a contratação de professora, especificamente para a continuidade de tais projetos, visando a suprir uma demanda de alunos, o que demonstra a necessidade da utilização do espaço em questão, conforme memorando nº. 18/2019, da Superintendência Cultural anexo.

O uso da sala pelo Cursinho, se dava por mera autorização de uso, sem direito a vínculo, tratando-se de ato administrativo discricionário e precário, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com o interesse público.



Prefeitura Municipal de Castro

Ademais, a administração pública entendeu que o espaço não seria utilizado pelo Cursinho Solidário Queremos Saber, pois todos os anos há um pedido formal de utilização, o que não ocorreu no presente ano. Neste ponto, cabe ressaltar que agiu corretamente a administração municipal ao lá depositar os materiais, tendo em vista a precariedade da autorização de uso, bem como o surgimento de interesse público no uso da referida sala, bem como a ausência de requerimento de uma sala de aula, levaram à utilização do espaço.

Ressalta ainda que não há quaisquer projeto ou programa prevendo o convênio entre o Município e a entidade ou interessados na promoção do cursinho.

No que se refere ao item 4 dos Requerimentos, necessário se faz que sejam retirados os materiais da sala no prazo de 10 (dez) dias, considerando o início das oficinas implantadas.

Sem mais para o momento, atentiosamente,


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL